



EDITAL Nº 099/2020 – PROEN

PROCESSO SELETIVO PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DOS CURSOS, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/CAPES/UFMA.

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO (PROEN) e a DIRETORIA INTERDISCIPLINAR DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO (DINTE) da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições, tornam público, por meio de Chamada Pública, a abertura das inscrições do **Processo Seletivo para a formação de cadastro de reserva para composição de equipe multidisciplinar para atuar na elaboração de conteúdo dos módulos desenvolvidos ao longo dos Cursos em EaD ofertados pela DINTE**, que acontecerá no **período de 15 de junho de 2020 a 10 de julho de 2020**, dentro do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com e fundamentado nos seguintes diplomas legais: Lei Nº 11.273 (06/02/2006) e suas alterações; Decreto nº 5.800 (08/06/2006); Decreto nº 9.057 (25/05/2017); Portaria CAPES nº 102 (10/05/2019); Portaria CAPES nº 183 (21/10/2016); Portaria CAPES nº 15 (23/01/2017); Instrução Normativa CAPES nº 02 (19/04/2017); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção para equipe multidisciplinar será regida por este Edital e coordenada pela Diretoria Interdisciplinar de Tecnologias na Educação (DINTE), com a participação dos Departamentos específicos relacionados direta ou indiretamente aos Cursos ofertados em EaD pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA);
- 1.2. A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 03 (três) servidores dos Departamentos relacionados direta ou indiretamente aos cursos ou colaboradores da própria DINTE, os quais farão a análise documental com vistas à aferição da pontuação obtida pelo candidato de acordo com a documentação juntada por ele, como estabelecido no Anexo II deste Edital;
- 1.3. O presente certame visa a formação de cadastro de reserva para atendimento de eventuais necessidades dos Cursos da UFMA ofertados na modalidade EAD;
- 1.4. Poderão participar deste seletivo somente os candidatos que atendam, cumulativamente, a todos os requisitos básicos presentes no item 2 deste Edital;
- 1.5. Os períodos de atuação presencial da equipe multidisciplinar, na Sede do Curso ou da DINTE, serão definidos de acordo com as necessidades específicas do Curso, podendo, frequentemente, incluir os sábados;
- 1.6. As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma (Anexo III) deste Edital;
- 1.7. O candidato inscrito para concorrer a uma vaga disponibilizada neste Processo Seletivo declara-se, desde o ato de inscrição, ciente, ainda que tacitamente, de todas as normas presentes neste Edital, além daquelas que o fundamentam, certificando-se de ter atendido a todos os requisitos exigidos por este instrumento. Caso contrário, poderá vir a ser, peremptoriamente, eliminado deste processo de seleção;



- 1.8. O(s) incentivo(s) de bolsa(s) a ser(em) percebido(s) pela equipe multidisciplinar, oferecidos pela UAB via CAPES, não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, licença, entre outros reflexos;
- 1.9. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a **Lei nº 11.273/2006** nem com outras bolsas concedidas pela CAPES, pelo CNPq ou pelo FNDE, exceto quando expressamente admitida, em regulamentação própria, a sua percepção acumulada;
- 1.10. O bolsista que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, será, a juízo da Coordenação UAB e Coordenação Adjunta UAB, substituído, a qualquer tempo, por outro candidato apto, aprovado no seletivo, tendo em visto ao melhor aproveitamento e andamento dos Cursos ofertados na modalidade EaD;
- 1.11. Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos apenas para fins de composição de cadastro de reserva pelo período de vigência estabelecido neste Edital;
- 1.12. Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

São requisitos obrigatórios específicos para que um interessado se submeta ao presente processo seletivo, além dos requisitos gerais constantes do presente Edital:

- 2.1. Possuir experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano de exercício no magistério superior, sendo detentor da formação mínima de mestre ou, por outro lado, ser possuidor de experiência comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos de exercício no magistério superior, de acordo com o que estabelecem as Portarias CAPES/MEC nº 183/2016 e CAPES/MEC nº15/2017);
- 2.2. Possuir formação e experiência nas respectivas áreas descritas e elencadas no Anexo I deste Edital;
- 2.3. Declarar, sob as penas da Lei, possuir disponibilidade para participação de reuniões e de atividades, presencialmente, na DINTE/UFMA, previamente agendadas pela Coordenação UAB;
- 2.4. Residir em qualquer município brasileiro;
- 2.4.1 Ressalte-se que, no caso dos professores que residirem fora da região metropolitana de São Luís, composta por São Luís, São José de Ribamar, Paço do Limiar e Raposa, deverão arcar com os seus próprios custos de deslocamento, hospedagem e alimentação, sempre que lhes seja solicitada a presença na sede da DINTE/UFMA, situada no Campus Universitário Dom Delgado, 1964, Campus Sede da UFMA, para o cumprimento das atividades descritas no item 3 – Atribuições do Professor – mediante prévia solicitação de comparecimento presencial, conforme necessidade e interesse da DINTE/UFMA, para participação em reunião de alinhamento presencial, capacitação da equipe de tutores, gravações de videoaulas, orientações pedagógicas, entre outras.
- 2.5 Comprovar ser professor com vínculo ativo em Instituição de Ensino Superior:
 - 2.5.1 Comprovar ser Professor concursado, com vínculo efetivo, integrante do Quadro de Pessoal da UFMA, na forma estabelecida no art. 6º, § 4º, da Portaria n.º 102/2019-CAPES (professor interno) ou;
 - 2.5.2 Professor com lotação e exercício comprovados, em qualquer outra Instituição de Ensino Superior Brasileira, pública ou privada (professor externo).



3. DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

- 3.1 Produzir Recursos Educacionais Abertos (REA) que deverão ser licenciados conforme Resolução CNE/CES nº 01/2016 em seu art. 2º, §4º;
- 3.2 Participar ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- 3.2 Participar de grupo de trabalho com foco na produção de materiais didáticos para a modalidade a distância;
- 3.3 Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;
- 3.4 Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias, bibliografias e demais referências utilizadas para linguagem da modalidade a distância;
- 3.5 Revisar, quando for o caso, os elementos de conteúdo do material didático;
- 3.6 Adequar e disponibilizar o material didático nas diversas mídias.

4. DA PERCEÇÃO DO INCENTIVO DE BOLSA POR PARTE DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

- 4.1 O incentivo por esta atividade será feito em forma de bolsa de fomento, no valor de R\$ 1.300,00 para Professor Conteudista I ou R\$ 1.100,00 para Professor Conteudista II, conforme Portaria 183/2016-CAPES;
- 4.2 As atribuições da equipe multidisciplinar estão descritas no **ITEM 3** deste Edital;
- 4.3 Ao compor a equipe, o Professor será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES, diretamente em conta corrente bancária;
- 4.4 A bolsa será percebida em periodicidade mensal durante o período de execução das atividades, conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de não acúmulo de bolsas da UAB.
- 4.5 O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação na elaboração, entrega e validação dos conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso;
- 4.6 A carga-horária será de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, compreendidas nas ações de competência, inclusive a participação em reuniões com a Coordenação UAB ou por ela designada.
- 4.7 O professor pode perceber até o máximo de 12 quotas de bolsas por ano.

5 DO DESLIGAMENTO

O bolsista poderá ser desligado pelos seguintes motivos, respeitados o contraditório e a ampla defesa:

- a) Término do compromisso firmado com a Instituição e a sua não renovação;
- b) Indisciplina do profissional no que tange ao cumprimento das atividades inerentes ao cargo (item 3);
- c) Desempenho insatisfatório do bolsista com prejuízo ao andamento do Curso;
- d) Desrespeito com colegas (docentes, técnicos administrativos) e corpo discente;
- e) Por interesse do próprio bolsista, desde que seja comunicado à Coordenação do Curso com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- f) Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso, Termo de Aceite e demais termos firmados.



6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição no Processo Seletivo será efetuada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.dinte.ufma.br mediante o preenchimento do Cadastro de Inscrição, no período de 15 de junho de 2020 a 10 de julho de 2020 até as 20h, observado o horário local de São Luís/MA e em conformidade com os procedimentos especificados a seguir;

6.2 É vedada e não será realizada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico;

6.3 Para efetuar a inscrição on-line, é imprescindível que o candidato disponha de **e-mail e de cadastro de Pessoa Física – CPF do Ministério da Economia**;

6.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo por elas responder administrativa, civil e penalmente, assistindo à DINTE o direito de excluir, peremptória e unilateralmente, do presente Processo Seletivo aquele que não tiver preenchido o formulário eletrônico de forma completa e correta;

6.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, ainda que tacitamente, conhecer o Edital bem como a todos os diplomas legais que lhe servem de azo, além de ter se certificado de que preencha a todos os requisitos aqui exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração;

6.6 Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição na mesma área de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data mais recente. Os demais serão cancelados automaticamente;

6.7 Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição eletrônico, digitalizar os documentos comprobatórios, salvar em formato PDF e, então, anexar no espaço indicado no formulário eletrônico. O candidato deverá estar atento às seguintes questões:

6.7.1 *A documentação referente aos requisitos básicos tem finalidade de comprovação e não de pontuação;*

6.7.2 *Quando contiver mais de um documento para comprovação em cada campo, o candidato deverá organizar de tal maneira a submeter em um único documento em formato .pdf;*

6.7.3 *O candidato deverá evitar repetição do mesmo documento em mais de um campo de pontuação, exceto por manifesta necessidade.*

6.8 Para a comprovação dos requisitos básicos, será necessária a anexação dos documentos comprobatórios nos respectivos espaços indicados no formulário eletrônico:

a) Declaração de vínculo e experiência como professor na Instituição de Ensino Superior (IES), datada e assinada, mormente autenticação eletrônica. O professor interno precisará anexar a declaração de tempo de serviço emitido pelo SIGAA/UFMA;

b) Declaração com período de vinculação ou contrato ou ficha técnica com experiência nas áreas descritas e elencadas no Anexo I deste Edital;

c) Diploma de graduação expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (**frente e verso**);

d) Comprovante de residência.

6.9 Candidatos que não realizarem as postagens das documentações exigidas terão suas inscrições, peremptoriamente, **DESCLASSIFICADAS**;



- 6.10 Candidatos cuja documentação encaminhada estiver ilegível não serão pontuados no que tange a tais documentos;
- 6.11 A DINTE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou transmitam arquivos corrompidos e, conseqüentemente, ilegíveis ou inacessíveis;
- 6.12 A divulgação da relação do Resultado Provisório dos candidatos no processo estará disponível no endereço eletrônico www.ufma.br, no dia 22 de julho de 2020, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação e o acompanhamento da sua performance no Processo Seletivo;
- 6.13 O recurso contra o resultado provisório deverá ser realizado nos dias 23 a 25 de julho de 2020, devendo ser apresentado à DIRETORIA INTERDISCIPLINAR DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO (DINTE), exclusivamente via Internet, pelo Sistema de realização do presente Processo Seletivo, no endereço eletrônico www.dinte.ufma.br;
- 6.14 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão de Seleção, inclusive por falta de urbanidade, será preliminarmente indeferido;
- 6.15 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou o chamado recurso de recurso;
- 6.16 A Comissão de Seleção será a responsável por dar o Parecer dos Recursos a ela remetidos, o qual será publicado no Sistema do Seletivo para que os respectivos candidatos a ele tenham acesso;
- 6.17 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.dinte.ufma.br;
- 6.18 As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, quanto a elas, por crime na forma tipificada no Código Penal, o que acarretará sua eliminação definitiva do processo seletivo;
- 6.19 O candidato, ao se inscrever neste Processo Seletivo, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar, no ato da entrevista de vinculação à DINTE/UFMA, todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste Edital. Caso deixe de fazê-lo integralmente, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

7 DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E DESEMPATE:

- 7.1 A Avaliação dos candidatos consistirá de análise curricular. A pontuação final de cada candidato não desclassificado do Processo Seletivo de que trata este Edital, para fins de classificação final, corresponderá ao somatório dos pontos por ele obtidos na Análise Curricular, com a devida comprovação dos títulos;
- 7.2 Cada título de formação acadêmica terá tratamento diferenciado quanto à pontuação, conforme estabelecido no Anexo II deste Edital:
 - a) *O candidato que apresentar título de Mestre e Doutor será considerado, unicamente, a maior titulação;*
 - b) *A especialização poderá acumular até duas formações;*



c) *Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras só pontuarão, quando concluídos e revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, conforme o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.*

7.3 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuações do Anexo II serão desconsiderados;

7.4 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final;

7.5 No caso de empate na pontuação final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver na seguinte ordem:

- a. maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
- b. maior experiência com EAD;
- c. maior tempo de experiência no magistério superior consideradas, inclusive, as atividades existentes no Sistema UAB, como experiência no magistério superior (Ofício CCB/CGFO/DED/CAPES nº 187/2016 de 22/11/2016);

7.6 A ficha de inscrição e a documentação anexada serão analisadas e avaliadas pela Comissão de Seleção composta na forma do item 1.2 deste Edital. Toda a documentação curricular será gerada eletronicamente via Sistema de Seletivos da DINTE.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

8.1. A Relação com o Resultado Final do Processo Seletivo será divulgada no endereço eletrônico www.ufma.br, no dia 30 de julho de 2020;

8.2. No Resultado Final serão divulgadas duas listagens de aprovados, uma contendo os classificados internos à UFMA e outra contendo os classificados externos à UFMA, constando: nome do candidato, ordem de classificação e pontuação atribuída pela Comissão;

8.3. Após a divulgação do Resultado Final, se necessário, os aprovados, que comporão cadastro de reserva, serão convocados pela Coordenação UAB, à medida da necessidade, via e-mail, o qual deverá ser plenamente atendido até o prazo único e fatal de 72 (setenta e duas) horas, para a realização da confirmação de vinculação junto à Universidade Aberta do Brasil-UAB, preenchimento e assinatura de termo de sigilo e confiabilidade, assinatura de termo de compromisso e de termo de aceite da DINTE, além de outras disposições afins;

8.4. A prioridade de convocação será para os professores internos da UFMA conforme Portaria CAPES nº102 (10/05/2019), podendo ser convocados, em seguida, os classificados como externos à UFMA;

8.5. O candidato convocado que não apresentar ou não entregar a documentação necessária para a vinculação, declaradas no formulário eletrônico, será substituído pelo próximo candidato aprovado, respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação de cada lista, internos e externos à UFMA;

8.6. O candidato terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento do ato convocatório da DINTE para atendê-lo ou denegá-lo. Após este período, em caso de não haver resposta por parte do candidato, o mesmo será **DESCLASSIFICADO**, passando à convocação do próximo candidato classificado;

8.7. Na fase de vinculação do candidato, não serão admitidos:



- a) Aqueles que não possam cumprir carga horaria de atividades na Sede da DINTE/UFMA;
- b) Aqueles que possuírem histórico negativo de atuação como colaborador nos cursos de graduação ou pós-graduação realizados em EAD na UFMA.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada pela Diretoria Interdisciplinar de Tecnologias na Educação – DINTE/UFMA, no site www.ufma.br;
- 9.2. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital acarretará a eliminação do/a candidato/a do presente Processo Seletivo;
- 9.3. Maiores informações podem ser obtidas através do seguinte endereço eletrônico: dinte@ufma.com;
- 9.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Direção da DINTE e a Coordenação Geral UAB;
- 9.5. A qualquer tempo, este Edital pode ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
- 9.6. Todos os Editais, avisos, comunicados ou quaisquer outros documentos alusivos a este Processo Seletivo Simplificado, publicados posteriormente, tornar-se-ão parte integrante do presente Edital, prevalecendo a norma temporalmente mais recente prevenindo, assim, qualquer antinomia ou contradição aparente.

10. FAZEM PARTE DESTE EDITAL:

- a) ANEXO I – Quadro de área e requisitos.
- b) ANEXO II – Quadro de titulação e pontuação para seleção.
- c) ANEXO III – Cronograma do Processo Seletivo.

São Luís, 10 de junho de 2020.

Prof^ª. Dr^ª. Isabel Ibarra Cabrera
Pró-Reitora de Ensino



ANEXO I – QUADRO DE ÁREA E REQUISITOS

ÁREA	REQUISITOS
REVISOR DE TEXTO	- Bacharelado ou licenciatura em Letras; - Experiência em revisão de texto;
BIBLIOTECÁRIO	- Graduação em Biblioteconomia; - Experiência em revisão e normalização de texto;
GESTOR DE PRODUÇÃO	- Graduação em Administração ou Engenharia da Produção; - Experiência em gestão de projetos educacionais ou em gestão de cursos EaD (coordenação, supervisão).
DESIGNER	- Graduação ou pós-graduação em Design; - Experiência na produção de recurso educacionais digitais.
PROGRAMADOR	- Graduação ou pós-graduação em Computação; - Experiência em programação com MOODLE.
REVISOR TÉCNICO - ÁREA DO CONHECIMENTO CIÊNCIAS EXATAS	- QUÍMICA - bacharelado ou licenciatura ou pós-graduação em Química; - COMPUTAÇÃO - bacharelado ou licenciatura ou pós-graduação em Computação; - FÍSICA - bacharelado ou licenciatura ou pós-graduação em Física; - MATEMÁTICA - bacharelado ou licenciatura ou pós-graduação em Matemática. - Experiência em revisão e validação de materiais didáticos.
REVISOR TÉCNICO - ÁREA DO CONHECIMENTO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - bacharelado ou licenciatura ou pós-graduação em Ciências Biológicas; - Experiência em revisão e validação de materiais didáticos
REVISOR TÉCNICO - ÁREA DO CONHECIMENTO CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	- ADMINISTRAÇÃO - bacharelado ou pós-graduação em Administração - CONTABILIDADE – bacharelado ou pós-graduação em Contabilidade - ECONOMIA - bacharelado ou pós-graduação em Economia - Experiência em revisão e validação de materiais didáticos
REVISOR TÉCNICO - ÁREA DO CONHECIMENTO LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES	- LETRAS - bacharelado ou licenciatura ou pós-graduação em Letras - ARTE - bacharelado ou licenciatura ou pós-graduação em Artes Visuais; - Experiência em revisão e validação de materiais didáticos



REVISOR TÉCNICO - ÁREA DO CONHECIMENTO CIÊNCIAS HUMANAS	<ul style="list-style-type: none">- EDUCAÇÃO - licenciatura ou pós-graduação em Pedagogia- SOCIOLOGIA - bacharelado ou licenciatura ou pós-graduação em Sociologia- PSICOLOGIA - bacharelado ou licenciatura ou pós-graduação em Psicologia- FILOSOFIA - bacharelado ou licenciatura ou pós-graduação em Filosofia- Experiência em revisão e validação de materiais didáticos
PROFESSOR CONTEUDISTA - ÁREA DO CONHECIMENTO CIÊNCIAS EXATAS	<ul style="list-style-type: none">- QUÍMICA - bacharelado ou licenciatura ou pós-graduação em Química)- COMPUTAÇÃO - bacharelado ou licenciatura ou pós-graduação em Computação- FÍSICA - bacharelado ou licenciatura pós-graduação em Física- MATEMÁTICA - bacharelado ou licenciatura ou pós-graduação
PROFESSOR CONTEUDISTA - ÁREA DO CONHECIMENTO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	<ul style="list-style-type: none">- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - bacharelado ou licenciatura ou pós-graduação em Ciências Biológicas
PROFESSOR CONTEUDISTA - ÁREA DO CONHECIMENTO CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	<ul style="list-style-type: none">- ADMINISTRAÇÃO - bacharelado ou pós-graduação em Administração- CONTABILIDADE - bacharelado ou pós-graduação em Contabilidade- ECONOMIA - bacharelado ou pós-graduação em Economia
PROFESSOR CONTEUDISTA - ÁREA DO CONHECIMENTO LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES	<ul style="list-style-type: none">- LETRAS - bacharelado ou licenciatura ou pós-graduação em Letras- ARTE - bacharelado ou licenciatura ou pós-graduação em Artes Visuais
PROFESSOR CONTEUDISTA - ÁREA DO CONHECIMENTO CIÊNCIAS HUMANAS	<ul style="list-style-type: none">- EDUCAÇÃO - licenciatura ou pós-graduação em Pedagogia- SOCIOLOGIA - bacharelado ou licenciatura ou pós-graduação em Sociologia- PSICOLOGIA - bacharelado ou licenciatura ou pós-graduação em Psicologia- FILOSOFIA - bacharelado ou licenciatura ou pós-graduação em Filosofia



ANEXO II – QUADRO DE TITULAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO

CURSOS	PONTOS	MÁXIMO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		8
1.1 Doutorado	6	6
1.2 Mestrado	4	4
1.3 Especialização (mínimo de 360 horas)	2	4
2. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		3
a) Curso de Formação em EAD (a partir de 60h)	0,5	3
b) Curso de Aperfeiçoamento em EAD (a partir de 120h)	1	
c) Curso de Formação em área à que concorre (a partir de 60h)	0,5	
d) Curso de Aperfeiçoamento em área à que concorre (a partir de 120h)	1	
3. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		56
3.1 Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior (através de declaração datada da IES com período de vinculação ou contrato)	0,5 por semestre	5
3.2 Comprovante de experiência em docência em EaD (através de declaração datada da IES com relação de disciplinas ministradas)	1 por disciplina	5
3.3 Produção de Recursos Educacionais (RE) (comprovação com ficha técnica ou patente/ registro)	2 por Livro/e-book	6
	1 por Capítulo de livro	3
	2 por Módulo curso EaD	6
	2 por Jogos ou aplicativos	6
3.4 Experiência em gestão de projetos educacionais ou em gestão de cursos EaD (coordenação, supervisão) (através de declaração datada da IES com período de vinculação ou contrato)	1 por semestre	5
3.5 Experiência em revisão técnica e validação de materiais didáticos (através de declaração de experiência, contrato de prestação de serviço, projeto de extensão, ficha técnica do material)	1 por semestre	5
3.6 Experiência em revisão ou normalização de texto (através de declaração de experiência, contrato de prestação de serviço, projeto de extensão, ficha técnica do material)	1 por semestre	5
3.7 Experiência como designer na produção de recursos educacionais digitais (declaração de experiência, contrato de prestação de serviço, projeto de extensão)	1 por semestre	5
3.8 Experiência em programação com MOODLE. (através de declaração datada da IES com período de vinculação ou contrato)	1 por semestre	5



ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

ETAPA	DATA	HORÁRIO*
Período de inscrições	15 de junho a 10 de julho de 2020	Até as 20h:00
Divulgação do resultado provisório	22 de julho de 2020	Até as 20h:00
Prazo para recursos	23 a 25 de julho de 2020	Até as 20h:00
Divulgação final do resultado	30 de julho de 2020	Até as 20h:00



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO